



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à inserção de um quebra-molas, na Comunidade de São Marcos, em frente a Igreja Assembleia de Deus.

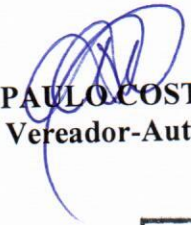
JUSTIFICATIVA

Tal solicitação é de extrema necessidade, tendo em vista o grande número de veículos e a alta velocidade que os mesmos trafegam pela referida rua, e esse excesso de velocidade pode ocasionar algum incidente grave, pois são várias as residências nesta Comunidade que fica muito próxima a rodovia o que aumenta ainda mais o risco de ocorrer alguma fatalidade, no entanto a instalação desses quebra molas irá amortecer a alta velocidade desses veículos e contribuir significativamente para segurança de nossos munícipes que tanto contribuem para o desenvolvimento de nosso município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao prefeito municipal
Em, 20 / 02 / 2017

PRESIDENTE


PAULO COSTA
Vereador-Autor

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES

N.º 124 Fls. 106 Livro 11

Marilândia - ES - Em: 20 / 02 / 2017

